

# TERMO DE REFERÊNCIA

### CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

* 1. O objeto é a contratação de instituição sem fins lucrativos para organização de concurso público para completar o quadro geral de servidores públicos do Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos do Município de Viçosa, conforme especificado abaixo.

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CONCURSOS PÚBLICOS – ABCP CNPJ: 25.188.388/0001-27** | | | | |
| **ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO** | **UNIDADE** | **QUANTIDADE** | **VALOR**  **UNITÁRIO** | **VALOR**  **TOTAL** |
| Organização de concurso público, incluindo- se a realização de inscrições pela internet, a elaboração de editais, a organização do ensalamento, a aplicação das provas no Município de Viçosa/MG, com processamento das notas, relatórios de inscrições por cargo, bem como de  classificação final, até a homologação do resultado final. | UNIDADE | 1 | 26.900,00 | 26.900,00 |
| Custo adicional por candidato excedente |  |  | 70,00 | 70,00 |
| **INSTITUTO AVALIA DE INOVAÇÃO EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO CNPJ:** **40.417.695/0001 – 26** | | | | |
| **ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO** | **UNIDADE** | **QUANTIDADE** | **VALOR**  **UNITÁRIO** | **VALOR**  **TOTAL** |
| Organização de concurso público, incluindo- se a realização de inscrições pela internet, a elaboração de editais, a organização do ensalamento, a aplicação das provas no Município de Viçosa/MG, com processamento das notas, relatórios de inscrições por cargo, bem como de  classificação final, até a homologação do resultado final. | UNIDADE | 1 | 55.000,00 | 55.000,00 |
| Custo adicional por candidato excedente |  |  | 80,00 | 80,00 |
|  |  |  |  |  |
| **INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTAO E PESQUISA CNPJ: 13761170/0001-30** | | | | |
| **ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO** | **UNIDADE** | **QUANTIDADE** | **VALOR**  **UNITÁRIO** | **VALOR**  **TOTAL** |
| Organização de concurso público, incluindo- se a realização de inscrições pela internet, a elaboração de editais, a organização do ensalamento, a aplicação das provas no Município de Viçosa/MG, com processamento das notas, relatórios de inscrições por cargo, bem como de  classificação final, até a homologação do resultado final. | UNIDADE | 1 | 19.700,00 | 19.700,00 |
| Custo adicional por candidato excedente |  |  | 60,00 | 60,00 |



* + 1. Tabela de Cargos

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| Cargo | Escolaridade | Vagas | Remuneração | Carga Horária |
| Procurador | Nível superior em Direito com registro na OAB | 01 | R$ 4.500,00 | 20h/s |
| Controlador | Nível superior em Ciências Contábeis, Administração, Economia ou Direito | 01 | R$5.150,00 | 40h/s |

* + 1. Inscrições

A previsão de inscritos é de 250 (duzentos e cinquenta), que foi estimada com base em concursos similares em número de vagas e salários dos cargos, como o do Regime Próprio de Previdência Social de Viçosa realizado 2022 para 4 cargos que teve aproximadamente 1442 inscritos, sendo razoável o período de inscrição entre 20 e 30 dias.

O valor sugerido para inscrição com base em editais atuais de mesmo porte é de R$ 100,00 para os cargos de nível superior.

Observar os critérios de isenção de acordo com a legislação vigente.

* + 1. Provas

A empresa deverá demonstrar que possui pessoal capacitado para a elaboração das provas conforme os diferentes cargos e níveis de escolaridade.

As provas deverão ser aplicadas em turno único em uma etapa, que deverá ser objetiva para

todos os cargos com 50 questões e nota de corte sugerida de 60%.

A prova deverá ser elaborada com 50 questões no sistema de múltiplas escolhas com no mínimo 4 alternativas sendo apenas uma delas a correta.



O conteúdo programático constante das provas será definido em momento oportuno entre a contratante e a contratada, sendo que eventuais legislações municipais estão disponíveis no site do Instituto.

A contratada deverá disponibilizar atendimento diferenciado a pessoas com deficiência.

* + 1. Demais disposições

O concurso deverá desde ter seu edital e todas suas fases divulgadas por meio da internet (site do IPREVI e da instituição contratada), bem como no Diário Oficial do Município.

A contratada deverá ficar responsável por: disposições preliminares, inscrição, provas, recursos, aprovação, classificação, resultado, disposições gerais, anexos do edital dentre outras questões que se entender como pertinentes ao processo.

Não poderá ser adotado o sorteio como critério de desempate, sendo sugerido, maior nota em conhecimentos específicos, idade, tempo de serviço público.

O prazo desejado para homologação do resultado é até final de abril de 2024.

A contratada deverá encaminhar os arquivos em formatos csv em layout específico para importação no sistema integrado de atos de pessoal – SIAP, conforme exigência do TCE-MG.



O prazo de vigência da contratação é de 1 ano, contados a partir da data de assinatura

do contrato, podendo ser prorrogado, em caso de necessidade, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

### FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

* 1. Conforme disposto no Art. 37, II, da Constituição Federal, a investidura em cargos públicos, com exceção dos cargos de livre nomeação, deve ser realizada mediante aprovação em concurso público, que deve obrigatoriamente ser realizado pelos órgãos públicos quando houver necessidade de completar seu quadro de servidores efetivos. A contratação decorre da necessidade do órgão de ter controlador no Instituto para controlar os atos administrativos e de de Procurador para efetivo para coordenar, planejar e executar a orientação jurídica das ações do IPREVI, a fim de propiciar eficiência, efetividade e legalidade da gestão municipal. Também tem a prerrogativa de representar judicial e extrajudicial na defesa dos interesses do IPREVI, bem como assistir na elaboração de minutas de decretos, projetos de leis e vetos..

### DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

* 1. A organização de concurso público é uma tarefa complexa que demanda a dedicação de vários profissionais especializados para elaboração do edital, formulação das questões das provas, bem como sua aplicação e correção, necessitando da contratação de uma instituição educacional que possua profissionais capacitados, tendo em vista que o órgão não possui profissionais com disponibilidade de tempo para dedicação exclusiva para realização do concurso público.

### REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO Subcontratação

* 1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

### Garantia da contratação

* 1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos [artigos 96 e seguintes da Lei nº](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art96) [14.133, de 2021.](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art96)

### MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO Condições de execução

* 1. O cronograma de execução do concurso será definido em momento oportuno entre a contratante e a contratada.



**6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

* 1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
  2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
  3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da instituição para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
  4. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pelo gestor do contrato designado.

### CRITÉRIOS DE PAGAMENTO Recebimento do Objeto

* 1. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da execução dos serviços e aceitação mediante termo detalhado.

### Liquidação

* 1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 5 dias úteis para fins de liquidação.
  2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
     1. o prazo de valida
     2. a data da emissão;
     3. os dados do contrato e do órgão contratante;
     4. o período respectivo de execução do contrato;
     5. o valor a pagar.
  3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
  4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133 de 2021.](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art68)
  5. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.



7.7. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua

notificação, por escrito, utilizando-se meios eletrônicos (e-mail ou whatsapp) ou correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

* 1. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
  2. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
  3. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato.

### Pagamento

* 1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, sendo realizado da seguinte maneira: primeira parcela de 50% do valor até três dias após a homologação das inscrições, segunda parcela de 30% do valor em até três dias após a divulgação do resultado da prova objetiva, e terceira parcela de 20% do valor em até três dias após a homologação do resultado final.
  2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
  3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

### FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DA INSTITUIÇÃO Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

* 1. A instituição será selecionada por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no disposto no Art. 75, XV, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO ofertado pelas instituições que estejam enquadradas nesse item.

### Exigências de habilitação

* 1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:
  2. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**Habilitação fiscal, social e trabalhista**



### Habilitação jurídica

* 1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
  2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
  3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://[www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;](http://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor%3B)
  4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
  5. Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
  6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
  7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
  8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou
  9. da consolidação respectiva.

### Habilitação fiscal, social e trabalhista

* 1. prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

8.13 prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

* 1. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
  2. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
  3. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
  4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a



apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII- A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

* 1. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual/municipal/distrital, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
     1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
  2. prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
     1. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

### Qualificação Técnica

Comprovação de aptidão para prestação de serviços similares de complexidade técnica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, por meio da apresentação de atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público.

**9 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

1. - Realizar a perfeita execução do objeto obedecendo às suas especificações;
2. - Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária;
3. - Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação;
4. - Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração;
5. - Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários;
6. - Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;

VII - Manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação exigidas neste

procedimento;

1. - Atender por sua conta e responsabilidade, ao pagamento das despesas advindas da contratação de pessoal necessário para a execução dos serviços e dos encargos sociais e trabalhistas relativos aos seus empregados e quaisquer adicionais devidos, bem como às demais despesas necessárias à execução do Contrato e que não estejam previstas como de responsabilidade da CONTRATANTE;
2. - Atender todas as exigências estabelecidas no Termo de Referência;
3. - Realizar todas as etapas para efetivação do concurso, com observância da legislação e das normas aplicáveis aos concursos públicos, responsabilizando-se pela elaboração do Edital e seus anexos, análise e resposta das impugnações ao Edital, inscrições, aplicação e correção das



1. provas, análise e resposta dos recursos, aprovação, resultado, classificação, bem como de outras questões que se entender como pertinentes ao processo;
2. - Divulgar o Edital e todas as fases do concurso no site oficial da instituição, bem como disponibilizar todas as orientações necessárias acerca do Concurso;
3. - Atender as disposições estabelecidas na Instrução Normativa Nº 01 de 30 de março de 2022 do TCE/MG, especialmente quanto à elaboração do Edital do Concurso;
4. - Disponibilizar atendimento diferenciado a pessoas com deficiência;
5. - Comprovar a capacitação e qualificação técnica dos profissionais para a elaboração e avaliação das provas, conforme os diferentes cargos e níveis de escolaridade;
6. - Sanar todas as dúvidas da Comissão Organizadora do Concurso;

XVI - Apresentar o cronograma para execução do objeto;

XVII - Encaminhar os arquivos em formatos csv em layout específico para importação no sistema integrado de atos de pessoal – Fiscap – Módulo Edital, conforme exigência do TCE-MG.

**10 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

1. - Efetuar o pagamento ajustado;
2. - Esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação a execução do objeto;
3. - Manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

**11 DAS SANSÕES ADMINISTRATIVAS**

O descumprimento das obrigações assumidas na licitação ensejará na aplicação pelo IPREVI, garantido o contraditório e a ampla defesa ao licitante interessado, das seguintes sanções, independente de outras previstas:

I - advertência, em caso de dar causa à inexecução parcial do contrato;

1. – multa de 20% sobre o valor contratado, nas seguintes hipóteses:
2. dar causa à inexecução parcial do contrato
3. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
4. dar causa à inexecução total do contrato;
5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente;
6. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
7. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
8. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
9. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
10. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
11. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
12. - impedimento de licitar e contratar com Administração Pública no âmbito do Município de Viçosa/MG pelo prazo de até 3 (três) anos, nas seguintes hipóteses:
13. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo
14. dar causa à inexecução total do contrato;
15. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
16. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
17. - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nas



seguintes hipóteses:

1. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
2. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
3. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
4. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
5. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
6. - As sanções previstas nos itens I, III e IV desta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no item II.
7. - Quaisquer das penalidades aplicadas serão comunicadas aos órgãos correspondentes, quando necessário, para a devida averbação.
8. - As sanções de natureza pecuniária serão descontadas das faturas emitidas pela contratada ou, se insuficiente, mediante execução direta, caso seja impossível a compensação com faturas vincendas.

### VALOR DA CONTRATAÇÃO

* 1. A contratação terá o valor de R$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais ) para o quantitativo de até 250 candidatos e após esse quantitativo será cobrado o valor de R$ 60,00 (sessenta reais) por candidato.

### ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

* 1. As despesas decorrentes do instrumento contratual, para a prestação de serviços objeto deste Termo de Referência, correrão a conta da Dotação Orçamentária a seguir:

09.122.0404.8.032-3390-3900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Viçosa, 16 de fevereiro de 2024.

Evair Barbosa de Souza

Diretor Previdenciario